

3.2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4. É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas distribuídas nos seguintes grupos:

GRUPO A Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
ITABAIANA		VESPERTINO	10
		NOTURNO	3
		NOTURNO	3

GRUPO B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.017,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO
--------	-------

3.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B- Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B- Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B- Preto, Pardo e Indígena e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C- Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C- Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item **2.1** para classificação destas vagas remanescentes geradas pelo Processo Seletivo do segundo semestre de 2013.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE; ou Declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

Obs.: Não será aceito diploma de curso superior para efetivação da matrícula.

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

7.5.2. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas aos Grupos B e C:

7.5.2.1. O candidato dos Grupo B e C devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou ou Declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e que cursou a 1ª e a 2ª séries integralmente em escola pública.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

7.6. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.7. Se o candidato não atender ao item **7.5**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

7.8. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

7.9. Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www6.TJET.EMC.cdpm.ma.gov.br

7.13. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

7.14. Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

7.15. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual fez a opção.

7.16. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda-feira a sexta-feira.

7.17. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

7.18. Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

7.19. Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

7.20. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **7.14 e 7.15** deste edital.

7.21. Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

7.22. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

7.23. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartN8 327.41 T número de-11(matric)5

8.7. Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Prova.

8.8. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o Departamento de Assuntos Acadêmicos.

10. CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2013.2	
CAMPUS ITABAIANA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	17 de julho de 2013
Inscrição presencial	24 a 30 de julho de 2013

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO II

OBS: deverá ser feito em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA ou com CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação da reserva de vagas do Instituto Federal de Sergipe que _____,
(nome do(a) candidato(a),
curso(ou) **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio (da 1º a 3ª série) nesta Instituição de Ensino ou em Escola Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Município) (dia) (mês)

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-





ANEXO III (a) - VERSO

1. Dados pessoais

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)

2. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- () Nunca trabalhei.
- () Não trabalho atualmente.
- () Já trabalhei com

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO III (c)

– para autônomos ou quem tem renda comprovada

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob
as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$
_____, mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade exercida) no ano de
2012.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.